



## REGULAMENTO DA X JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFFS

### 1 DO EVENTO

1.1 A Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIC) é um evento itinerante da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) promovido pela Diretoria de Pesquisa (DPE), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) e Coordenações Adjuntas de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPGs) dos campi.

1.1.1 Eventos de iniciação científica e tecnológica ocorrem na UFFS desde 2012. Até o ano de 2015, a JIC acontecia concomitantemente ao Seminário de Ensino Pesquisa e Extensão (SEPE) e a partir de 2016, em sua VI edição, o nome foi alterado para Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica. Em 2020 será realizada a X edição.

1.2 A JIC reúne os resultados das pesquisas realizadas por bolsistas e voluntários de iniciação científica e tecnológica, vinculados ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PRO-ICT) da UFFS, das nove Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq.

1.2.1 Os resultados compreendem a submissão de resumo expandido no [Portal de Eventos](#) da UFFS e apresentação na modalidade oral.

1.3 Os resumos expandidos, aprovados pelo Comitê Editorial, serão publicados nos [Anais da X JIC](#), os quais permanecerão disponíveis para toda a comunidade em prol do desenvolvimento científico e tecnológico da região de abrangência da UFFS e do país.

1.4 O bolsista que não submeter seu trabalho à X JIC deverá enviar por e-mail à CAPPG do *campus* uma justificativa (Anexo I) até o último dia de submissão dos resumos expandidos. A CAPPG deverá incluir a justificativa no sistema Prisma com o devido parecer disponível para acesso ao orientador.

### IMPORTANTE:

~~1.4 Em função da pandemia de COVID-19, informações complementares referentes à realização da X JIC (data do evento, apresentações dos trabalhos na modalidade oral, premiações, certificações e outras), serão publicadas posteriormente na página da Jornada ([www.uffs.edu.br/jic](http://www.uffs.edu.br/jic)). (Novo publicado em 02 de setembro de 2020)~~

### **NOVO!**

1.5 Devido à pandemia do novo coronavírus, a X JIC, que estava prevista para acontecer no campus Laranjeiras do Sul, será realizada em formato online através da plataforma de videoconferência da UFFS - “Cisco Webex Meetings”, de 20 a 22 de outubro de 2020.

1.6 O acesso às salas de apresentação será livre, não necessitando de inscrição. Ao final de cada sessão haverá um link de presença, o qual será utilizado para emissão dos certificados de participação.

1.7 Os apresentadores (bolsistas e voluntários de IC/ITI) poderão consultar os horários e suas salas de apresentação no site da Jornada [www.uffs.edu.br/jic](http://www.uffs.edu.br/jic), na data indicada no cronograma.

1.8 A **Programação do Evento** será publicada em breve.



1.9 O tema da X JIC segue o mesmo da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia “Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira”.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo geral

2.1.1 Estimular a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, preparando-os para o ingresso na Pós-Graduação e formando profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho, além de congregando as atividades de pesquisa desenvolvidas nas modalidades de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI), nas nove Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq, viabilizando a troca de saberes e experiências entre pesquisadores.

### 2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Proporcionar aos bolsistas e voluntários a possibilidade de apresentação e discussão dos resultados obtidos nas atividades de pesquisa desenvolvidas na UFFS, nas nove Grandes Áreas de Conhecimento do CNPq.

2.2.2 Estimular a geração de novos conhecimentos.

2.2.3 Divulgar as pesquisas científicas por meio de publicações e apresentações orais.

## 3 PÚBLICO-ALVO

### 3.1 Público da UFFS:

a) bolsistas de subprojetos de pesquisa (IC/ITI) aprovados em editais internos e externos, acompanhados por seus respectivos orientadores.

b) voluntários cadastrados em editais específicos para IC/ITI

**3.2 Público Externo:** bolsistas de projetos de pesquisa (IC/ITI) que possuam vínculo com outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa sob orientação de um professor/pesquisador.

3.3 Para informações sobre a modalidade ouvinte, vide item 1.6 (Novo!).

## 4 DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DA UFFS:

4.1 Bolsistas das modalidades Iniciação Científica (PIBIC/PROBIC), Ações Afirmativas (PIBIC-Af), Inclusão Social (PIBIS) ou de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/PROBITI) indicados no ano de 2019 ficam **obrigados** à submissão de resumo expandido e apresentação dos resultados de suas pesquisas, conforme previsto nos Editais de Fomento nos quais os subprojetos foram contemplados:



Agência ou Instituição concedente	Edital de Resultado Final	Link do edital
Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul - FAPERGS (PROBIC e PROBITI)	Edital Nº 565/GR/UFGS/2019	<a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0565">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0565</a>
Fundação Araucária (PIBIS)	Edital Nº 739/GR/UFGS/2019	<a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0739">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0739</a>
Fundação Araucária (PIBIC e PIBIT)	Edital Nº 740/GR/UFGS/2019	<a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0740">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0740</a>
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI)	Edital Nº 658/GR/UFGS/2019	<a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0658">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0658</a>
UFFRS - Agroecologia	Edital Nº 1000/GR/UFGS/2017	<a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2017-1000">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2017-1000</a>
UFFRS - Edital Nº 459 de Fomento à Pós-Graduação	Edital Nº 881/GR/UFGS/2019	<a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0881">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-0881</a>
UFFRS – Edital Nº 1010 de Fomento à Pós-Graduação (caso algum estudante não tenha apresentado na IX JIC)	Edital Nº 1105/GR/UFGS/2018  Edital Nº 1123/GR/UFGS/2018	<a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-1105">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-1105</a>  <a href="https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-1123">https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-1123</a>

4.1.2 Quanto à obrigatoriedade da submissão e apresentação dos resultados para os casos em que não houve possibilidade da realização completa da pesquisa devido à pandemia de COVID-19 serão permitidos que estes sejam apresentados parcialmente, ou seja, os resultados obtidos até a data da submissão do resumo neste evento.

4.2 Aos voluntários de Iniciação Científica e Tecnológica (sem bolsa) indicados no [Edital Nº 16/GR/UFGS/2020](#) fica facultada a apresentação na X JIC.

4.2.1 Aos bolsistas da modalidade Iniciação Científica Júnior do CNPq aprovados no [Edital Nº 334/GR/UFGS/2019](#) também ficou facultada a apresentação na X JIC.

4.3 Bolsistas que não apresentaram os resultados referentes a editais de anos anteriores, também ficam **obrigados** à submissão e apresentação.

## 5 DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

5.1 Os bolsistas ou voluntários deverão elaborar resumos expandidos dos resultados do subprojetos de pesquisa.



5.2 Antes de elaborar o resumo expandido o estudante **deve** atentar-se às normas deste Regulamento quanto à formatação, prazos, forma de submissão e demais itens.

5.3 Os resumos que não atenderem ao item 5.2 **serão rejeitados** e devolvidos aos estudantes via Portal de Eventos.

5.4 É de responsabilidade do bolsista ou voluntário a inclusão correta do título aprovado no edital e da grande área do conhecimento a qual o projeto está vinculado. Em caso de dúvidas pode-se consultar os editais constantes no item 4.1.

5.5 É de responsabilidade do estudante o acompanhamento da submissão no Portal de Eventos, sendo condição para aprovação do resumo, se for o caso, realizar as alterações/correções solicitadas pelo Comitê Editorial e Comissão Científica.

5.5.1 O não atendimento das solicitações de alterações/correções devem ser justificadas pelo estudante através do Portal de Eventos.

## 5.6 Da elaboração dos resumos

5.6.1 O template do resumo expandido está disponível na página da JIC >[Submissão de Trabalho](#), através do link: [www.uffs.edu.br/jic](http://www.uffs.edu.br/jic)

### 5.6.2 Da formatação do resumo:

- a) tipo de papel: A4;
- b) orientação: retrato;
- c) margens: superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm;
- d) fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- e) espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- f) no corpo do texto, espaçamento entre parágrafos (antes e depois de): 0,10 cm.

### 5.6.3 Da estrutura do resumo:

- a) ter, no máximo, 04 (quatro) páginas;
- b) deve conter os seguintes tópicos destacados em negrito: **Título, Autores, Afiliação, Endereço para correspondência, Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão, Palavras-chave, Financiamento e Referências;**
- c) **o título** deve ser escrito em letras MAIÚSCULAS, **NEGRITO** e centralizado abaixo um espaço simples do cabeçalho;

### Importante:

I. **o título do resumo expandido deve ser idêntico** ao aprovado no edital de concessão, com exceção daqueles que solicitaram à CAPPG do campus a alteração do título e tiveram parecer favorável emitido pelo Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), até a data da submissão do resumo.



II. Para resumos que apresentarem resultados de subprojetos aprovados nos editais N° 1010/GR/UFFS/2018 N° 459/GR/UFFS/2019, N° 681/GR/UFFS/2017, Chamada FAPESC N° 03/2018 ou Editais externos à UFFS, o **título pode ser diferente** do projeto aprovado. Nestes casos, o título do subprojeto ao qual se refere o resumo deve ser informado na nota de rodapé.

d) **autores:** Os resumos poderão conter até cinco autores, devendo o **bolsista ou voluntário de IC ser o primeiro e o orientador, o último autor**. O nome dos autores deve estar centralizado a dois espaços simples abaixo do título, também em letras MAIÚSCULAS, separados por vírgula. Devem ser apresentados na ordem: nome e sobrenome;

e) **dados dos autores, afiliação e endereço para correspondência:** o bolsista deve inserir como nota de rodapé seus dados e afiliação: titulação acadêmica, instituição, grupo de pesquisa, e contato. Para os demais autores inserir na nota de rodapé, titulação acadêmica, instituição e campus;

f) **tabelas, gráficos, fotos, imagens de qualquer gênero ou de fórmulas matemáticas e químicas:** devem ser inseridos no formato de imagem, extensão do arquivo .jpg ou .jpeg, tamanho máximo de cada arquivo de 5MB;

g) **texto:** deve estar justificado à página. Para a redação, recomenda-se a utilização da terceira pessoa do singular e o verbo na voz ativa;

h) **abreviaturas:** deverão ser apresentadas ao lado do texto por extenso entre parênteses, quando mencionadas pela primeira vez;

i) **referências:** poderão ser listadas até cinco referências, formatadas conforme as normas da ABNT;

j) **palavras-chave:** os autores deverão incluir de três a cinco palavras, abaixo do corpo do resumo, separadas por um espaço, e entre si por ponto e vírgula;

k) **financiamento:** a(s) fonte(s) de financiamento da pesquisa deve(m) ser apresentada(s) uma linha abaixo das palavras-chave. As principais agências de fomento ou instituições concedentes das bolsas dos estudantes da UFFS são: Fundação Araucária; CNPq; FAPERGS; FAPESC/UFFS; ou UFFS.

## 5.7 Da Submissão do Resumo Expandido no Portal de Eventos da UFFS

5.7.1 A submissão é **obrigatória** a todos os bolsistas ativos, ou seja, nos casos em que houve substituição de bolsista no decorrer do período da execução do subprojeto, quem deve submeter o resumo é o último bolsista. Contudo, o nome do bolsista substituído deve constar como coautor. Já para a apresentação na modalidade oral, ambos poderão apresentar o trabalho, conforme orientações do item 1.5.

5.7.1.1 Excepcionalmente, nos casos de substituição de bolsista do edital N° 459/GR/UFFS/2019 no último mês da vigência do subprojeto (agosto de 2020), o resumo expandido pode ser submetido pelo bolsista substituído ou o substituto.

5.7.2 O bolsista deve informar ao e-mail [jic.dpe@uffs.edu.br](mailto:jic.dpe@uffs.edu.br), até a data estabelecida no cronograma, os casos em que o resumo não puder ser publicados nos Anais da X JIC, indicando o motivo (ex. dados sigilosos, conflito com revistas científicas, etc.)

5.7.3 O arquivo submetido deve estar em formato **editável (Word .doc ou Writer .odt)**.



5.7.4 Cada bolsista poderá submeter resumo expandido como primeiro autor, somente para os subprojetos em que for bolsista (vide item 5.7.1) ou voluntário. Todavia, não haverá limite para sua participação nas posições entre segundo e quarto autor.

5.7.5 Os metadados de submissão são de preenchimento **obrigatório**, conforme segue:

- a) título em letras MAIÚSCULAS;
- b) inclusão de todos os autores que constam no arquivo do resumo;
- c) resumo com, no máximo, 200 palavras.

5.7.6 Bolsistas de outras Instituições deverão incluir no sistema OJS, no momento da submissão, o comprovante do tipo de bolsa à qual está vinculada a submissão.

5.7.7 Depois de submetido, o resumo não pode sofrer alterações, exceto àquelas solicitadas pelos Editores ou pelos avaliadores da Comissão Científica.

5.7.8 Ao submeter o resumo, os autores se responsabilizam pelas informações nele contidas e autorizam sua divulgação nos anais da X JIC, salvo para os casos estabelecidos no item 5.7.2 deste Regulamento.

5.7.9 Quando houver duplicidade de submissões será considerado o primeiro arquivo submetido, exceto os casos em que o autor manifeste o contrário através do e-mail [jic.dpe@uffs.edu.br](mailto:jic.dpe@uffs.edu.br).

## 6 DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADO DOS RESUMOS APROVADOS

6.1 Os resumos serão recepcionados no Portal de Eventos pelo Comitê Editorial o qual encaminhará para avaliação dos membros da Comissão Científica, composta por docentes da UFFS das nove Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq.

### 6.2 Do Comitê Editorial

5.2.1 O Comitê Editorial da JIC é composto pelo Editor-Chefe, Editor de Layout, Editor-Gerente e Editores de Seção.

6.2.2 As atribuições de Editor-Chefe, Gerente e de Layout ficarão sob responsabilidade da equipe da Diretoria de Pesquisa.

6.2.3 Os Editores de Seção serão, no mínimo, nove professores vinculados, cada um, a uma das nove Grandes Áreas de Conhecimento do CNPq.

6.2.4 Os dados do Comitê Editorial constarão nos Anais do Eventos e na Página da JIC.

6.2.5 Atribuições do Comitê Editorial:

- a) definir o fluxo de avaliação dos resumos expandidos e sua operacionalização no Portal de Eventos da UFFS;
- b) avaliar o processo de seleção e avaliação dos resumos expandidos;



- c) solicitar, quando for o caso, ajustes no resumo expandido e realizar o encaminhamento ao avaliador da área, membro da Comissão Científica;
- d) auxiliar na revisão do retorno pelos estudantes das contribuições encaminhadas pelos avaliadores aos resumos;
- e) realizar a composição final dos Anais e sua publicação.

### 6.3 Da Comissão Científica

#### 6.3.1 Atribuições da Comissão Científica:

- a) avaliar os resumos expandidos;
- b) solicitar correções referentes às normas e conteúdos dos resumos expandidos;
- c) indicar ao Comitê Editorial, dentro no prazo solicitado, os casos em que exista impedimento em realizar a avaliação do resumo;
- d) avaliar as apresentações na modalidade oral.

6.3.2 O membro da Comissão Científica deve atender aos prazos solicitados pelo Comitê para o retorno de sua avaliação.

### 6.4 Da avaliação dos resumos expandidos:

6.4.1 Os resumos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) apresenta os tópicos: Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados, Discussão e Conclusão;
- b) conteúdo apresentado de forma clara, com coerência teórica e metodológica;
- c) encadeamento lógico entre as partes do resumo, tornando a totalidade do texto consistente e compreensível ao leitor.

6.5 O resultado dos resumos aprovados serão divulgados na página da X JIC, conforme o cronograma deste Regulamento.

## 7 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Submissão do resumo expandido no Portal de Eventos da UFFS	De 15.07 a 23.08.2020 (encerrado)
Prazo final para informar o sigilo do resumo conforme item 5.7.2	Até 23.08.2020 (encerrado)
Prazo para avaliação dos resumos	Até 25.09.2020
Divulgação do Resultado dos trabalhos aprovados	A partir de 30.09.2020



Prazo para inscrição dos monitores na página da X JIC	Até 10.10.2020
Divulgação da lista de resultado do Edital de seleção de monitores	A partir de 05.10.2020
Encaminhamento de justificativa de ausências de apresentação na modalidade oral.	Até 05.10.2020
Divulgação dos horários e salas de apresentação dos trabalhos da X JIC	A partir de 10.10.2020
Data da realização do evento durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	De 20 a 22.10.2020

## **NOVO!**

### **8 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS NA MODALIDADE ORAL**

#### **8.1 Orientações aos apresentadores**

8.1.1 Os trabalhos serão distribuídos por sessões de Apresentação Oral de acordo com as 9 (nove) Grande Áreas do Conhecimento do CNPq, de acordo com a área em que o subprojeto foi aprovado e deverão ser apresentados pelos estudantes bolsistas ou estudantes voluntários de Iniciação Científica ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

8.1.2 A ordem da apresentação dos trabalhos será divulgada conforme o estabelecido no cronograma deste Regulamento.

8.1.3 A apresentação oral deverá ser estruturada de acordo com os seguintes itens: Identificação, Grupo de Pesquisa, Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados, Conclusões, Referências e Financiamento, com no máximo 15 slides.

8.1.4 A formatação deve seguir o seguinte: títulos: 32 negrito; corpo do texto: 24 a 28; Fonte: Times New Roman ou Arial. Orientação: paisagem. Design/Modelo: a critério do autor;

8.1.5 Na página da JIC ([www.uffs.edu.br/jic](http://www.uffs.edu.br/jic)) será disponibilizado modelo para referência na elaboração dos slides.

8.1.6 Os apresentadores deverão entrar na sala *online* onde ocorrerá a sessão de sua apresentação com dez minutos de antecedência ao início.

8.1.7 Cada apresentação terá um tempo máximo de 15 minutos.

8.1.8 O coordenador da sessão poderá interromper a apresentação que extrapolar o tempo máximo programado.

8.1.9 O apresentador será avaliado por uma Comissão Avaliadora constituída por 2 (dois) pesquisadores da Grande Área de conhecimento do CNPq, podendo um deles, ser estudante de mestrado ou doutorado ou técnico administrativo em educação da UFFS. Em cada sessão haverá um avaliador suplente.



8.1.10 As apresentações orais serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) domínio geral do tema;
- b) clareza acerca dos objetivos do trabalho apresentado;
- c) fluência e segurança na apresentação;
- d) adequação da metodologia utilizada;
- e) coerência entre os objetivos e os resultados;
- f) tempo de apresentação: até 15 minutos (às apresentações com tempo inferior a dez minutos e quando excederem o tempo máximo, deve-se atribuir nota oito).

8.1.11 Os apresentadores deverão permanecer na sessão até o encerramento da mesma para realização dos debates, sob penalidade do trabalho receber nota zero.

## 8.2 Orientações aos avaliadores

8.2.1 Os avaliadores receberão instruções por e-mail sobre a abertura das salas devem seguir o estabelecido no item 8.1.10 quanto aos itens de avaliação dos trabalhos.

8.2.2 Aos coordenadores das sessões será encaminhada planilha contendo os dados dos trabalhos de cada sessão, e a eles caberá compilar as notas e enviar para a Comissão Organizadora no e-mail [jic.dpe@uffes.edu.br](mailto:jic.dpe@uffes.edu.br) a qual realizará a conferência para as premiações.

## 9 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA NA APRESENTAÇÃO ORAL

9.1 O bolsista que não puder apresentar seu trabalho na X JIC deverá e enviar à CAPPG do *campus* uma justificativa de ausência com documento comprobatório até data prevista no cronograma, exceto para ausência por motivos imprevisíveis. (Anexo I);

9.2 Ao receber a justificativa, a CAPPG emitirá o parecer no campo específico do formulário e incluirá o parecer no sistema Prisma para consulta dos interessados.

9.3 Somente eventos de Iniciação Científica e/ou tecnológica serão considerados válidos como alternativa à apresentação.

## 10 MENÇÃO HONROSA / PRÊMIO JOVEM PESQUISADOR

10.1 Os trabalhos de pesquisa apresentados na modalidade oral pelos estudantes bolsistas e voluntários de Iniciação Científica cadastrados em editais específicos da UFFS serão avaliados pela Comissão Científica, constituída por professores/pesquisadores da UFFS, do CNPq e de outras instituições convidadas, para a distribuição dos prêmios e menções honrosas da X JIC com base na nota final.

10.2 A nota final para classificação será composta pela média nota do resumo expandido e da apresentação oral.



10.3 Será realizada uma classificação dos 3 (três) melhores trabalhos, em cada uma das 3 (três) Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq (Ciências da Vida / Engenharias, Ciências Exatas e da Terra / Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), os quais receberão o **Prêmio Jovem Pesquisador**.

10.4 Após a classificação do **Prêmio Jovem Pesquisador**, será realizada uma segunda classificação para identificar os trabalhos melhores avaliados dentro de cada uma das 9 (nove) Grandes Áreas de Conhecimento do CNPq, os quais receberão uma Menção Honrosa da IX JIC da UFFS;

10.5 Os 3 (três) trabalhos classificados para receber o **Prêmio Jovem Pesquisador** não concorrerão à Menção Honrosa da X JIC da UFFS, uma vez que o prêmio é considerado a maior honraria da UFFS para com os seus estudantes/orientadores.

10.6 Os estudantes bolsistas e voluntários de Iniciação Científica premiados na modalidade **Jovem Pesquisador** receberão o valor de R\$ 2.000,00 cada, para submeter trabalhos e apresentar em eventos de suas áreas do conhecimento ou na Jornada Nacional de Iniciação Científica (JNIC) que ocorrerá durante a 73ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) em 2021, na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

10.6.1 Os premiados na modalidade Jovem Pesquisador que optarem por participar de eventos de suas áreas do conhecimento devem usufruir do prêmio no ano de 2021 e devem solicitar o recurso com, no mínimo, quatro meses de antecedência.

10.7 Os resultados das premiações serão divulgados pela Diretoria de Pesquisa.

## 11 DAS ATIVIDADES DE APOIO AO EVENTO E AOS ESTUDANTES

11.1 A atividade de monitoria voluntária, a ser desenvolvida na X JIC destina-se aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação regularmente matriculados na UFFS e, tem por finalidade apoiar a realização das atividades de apoio durante o evento, visando também integrar e motivar a participação dos estudantes nas atividades relacionadas a ciência e tecnologia desenvolvida na Universidade.

11.2 O número total de vagas para monitores voluntários será de 50 (quarenta).

11.3A atribuição de cada monitor voluntário será baseada nos requisitos do evento e serão detalhadas em treinamento.

11.4 As inscrições deverão ser realizadas até a data prevista no cronograma deste Regulamento, exclusivamente, pelo link a ser disponibilizado no site da X JIC ([www.uffs.edu.br/jic](http://www.uffs.edu.br/jic)).

11.5 A seleção será pela ordem cronológica de inscrição até o preenchimento total das vagas e a divulgação dos selecionados será site oficial do evento, no link Monitoria.

11.6 O monitor voluntário, também fará jus a certificado com a carga horária desenvolvida no evento.

11.8 Os monitores voluntários selecionados deverão participar de treinamento online em data a divulgada pela Diretoria de Pesquisa através de e-mail.

11.8.1 Aqueles que faltarem ao treinamento e/ou não cumprirem a carga horária de trabalho estabelecida durante o evento não receberão o certificado.



## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O contato com a comissão organizadora da X JIC pode ser realizado através do e-mail [jic.dpe@uffs.edu.br](mailto:jic.dpe@uffs.edu.br) e demais informações podem ser obtidas na página do evento ([www.uffs.edu.br/jic](http://www.uffs.edu.br/jic)).

12.2 As certificações serão emitidas após o término do evento pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão aos participantes do evento.

12.3 Cabe à CAPPG do campus e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Regulamento, assim como oferecer suporte operacional aos participantes.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DPE/PROPEPG.



## Anexo I

### Justificativa de ausência na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – X JIC

#### 01. Dados do subprojeto

Número do Registro no sistema Prisma:
Título do subprojeto:
Nome do Bolsista:
Nome do Orientador:

#### 02. Justificativa de Ausência

--

#### 03. Ciência do Orientador

Declaro que estou ciente da justificativa de ausência do bolsista na X JIC.
_____ <b>Assinatura do orientador</b>

Obs.: Se o bolsista apresentou o trabalho em outro evento de Iniciação Científica, anexar comprovante.

#### 04. Parecer da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do *campus*

--